



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

EDITAL Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2019
EDITAL DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Temporária, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 39, de 08 de Maio de 2019, conforme Ofício Circular nº 1/2019 - DG-CRIS/CMPCRIS/IFGOIANO, torna público que nos dias 09 e 10 de maio de 2019 estarão abertas as inscrições para eleição de membros da Comissão Eleitoral Local do IF Goiano - Campus Posse, visando ao processo eleitoral para escolha de Reitor(a) do IF Goiano e Diretor(a)-Geral do IF Goiano - Campus Posse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Temporária tem as seguintes atribuições:

- I. Providenciar o apoio necessário ao processo de consulta para a eleição da Comissão Eleitoral Local e deliberar sobre os recursos interpostos em primeira instância;
- II. Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes e seus locais de votação;
- III. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- IV. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- V. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e
- VI. Encaminhar à Comissão Coordenadora e Disciplinadora os resultados da votação realizada nas Unidades do IF Goiano.

1.2. A Comissão Temporária será formada por representantes dos segmentos que compõem o IF Goiano - Campus Posse, conforme abaixo:

- dois representantes do corpo docente;
- dois representantes dos servidores técnico-administrativos; e
- dois representantes do corpo discente (os representantes do corpo discente deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos).

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

2.1. Os representantes, titulares e suplentes, de cada segmento serão eleitos por seus pares por meio de eleição direta.

2.1.1. A votação será secreta.

2.1.2. A lista dos eleitores e de candidatos inscritos deverá ser publicada no mínimo **24 (vinte e quatro)** horas antes do dia marcado para eleição, no site do IF Goiano - Campus Posse.

2.1.2.1. A lista dos candidatos inscritos deverá, ainda, ser publicada em meio impresso, e afixada em locais de ampla visibilidade e circulação.

2.1.3. Conforme o artigo 4º do decreto 6.986 de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral Local será composta por três membros do corpo docente, três membros dos servidores técnico-administrativos e três membros do corpo discente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos será realizada individualmente.

3.2. Poderão candidatar-se como representantes dos segmentos pertinentes os:

3.2.1. Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro efetivo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício no Campus ou lotados no Campus e em exercício na Reitoria do IF Goiano;

3.2.2. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício no Campus ou lotados no Campus e em exercício na Reitoria do IF Goiano;

3.2.3. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício na Reitoria ou lotados na Reitoria e em exercício no Campus do IF Goiano;

3.2.4. Discentes, maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados nos cursos: técnicos; de graduação; pós-graduação, sendo esses presenciais ou à distância, do seu respectivo Campus;

3.2.5. Não poderão candidatar-se e/ou votar: servidores aposentados, professores substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IF Goiano;

3.2.6. Aos integrantes da Comissão Temporária é vedada a inscrição como candidato(a) ao processo de eleição para a Comissão Eleitoral Local, como também a participação em campanha eleitoral de qualquer candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

3.3. As inscrições deverão ser realizadas nos dias 09 e 10/05/2019, exclusivamente por entrega de formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado a ser entregue na Coordenação de Ensino do IF Goiano - Campus Posse, conforme item 3.5.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Para se inscrever, os interessados de cada segmento deverão preencher formulário próprio (Anexo I deste edital), observando o cronograma abaixo:

Cronograma Geral do Processo Eleitoral

Atividade	Local/Responsável	Data
Período de inscrições dos candidatos de cada segmento pela entrega do Anexo I preenchido.	Coordenação de Ensino do IF Goiano - Campus Posse	das 12h do dia 09/05 até às 12h do dia 10/05/2019
Divulgação dos inscritos e votantes	Mural e site do IF Goiano/Posse	após as 12h do dia 10/05/2019
Período para os candidatos se apresentarem aos seus pares.	IF Goiano - Campus Posse	10 a 12/05/2019
Eleições	Piso superior, sala 03	13/05/2019 das 08h00 até às 21h30
Apuração da votação e proclamação dos resultados.	Mural e site do IF Goiano - Campus Posse	13/05/2019 após 21h30
Interposição de recursos por entrega de formulário próprio (Anexo IV).	Coordenação de Ensino do IF Goiano - Campus Posse	14/05/2019 até às 11h00
Julgamento de recursos, divulgação dos eleitos e remessa de boletins de resultado acompanhados de ata e lista de votantes ao presidente da Comissão Organizadora e Disciplinadora.	Mural e site do IF Goiano/Posse	14/05/2019

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral será realizada no período de 10 a 12/05/19.

4.2. É proibida a campanha eleitoral e a distribuição de material impresso de propaganda, fora do período estabelecido neste Edital, sob pena de incorrer na impugnação do candidato.

4.3. Não é permitida a fixação de cartaz.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

4.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos, ou qualquer outro equipamento sonoro.

4.5. Não serão permitidas propagandas que:

4.5.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

4.5.2. contenham materiais sem autoria;

4.5.3. utilize da “boca de urna” no dia da votação.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma constante neste Edital.

5.2. Para a votação, serão utilizadas cédulas em papel, identificada por segmento, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3. Para votar, o eleitor deverá portar documento de identificação com foto.

5.4. Poderão votar os integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano, a saber:

5.4.1. servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro efetivo permanente do IF Goiano, lotados e em exercício no Campus Posse ou lotados no Campus Posse e em exercício na reitoria do IF Goiano;

5.4.2. servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro efetivo permanente do IF Goiano – lotados e em exercício no Campus Posse ou lotados no Campus Posse e em exercício na reitoria do IF Goiano;

5.4.3. discentes, regularmente matriculados nos cursos: técnicos; de graduação; pós-graduação, sendo esses presenciais ou à distância, do Campus Posse;

5.4.3.1. O eleitor do segmento discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

5.4.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01(uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

I - Estudante/Técnico-Administrativo vota apenas para representante do segmento de Técnico-Administrativo em Educação;

II - Estudante/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

III - Técnico-Administrativo/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

5.5. Para a votação serão utilizadas urnas/correspondentes, separadas por categoria, instaladas nos locais definidos no cronograma deste edital.

5.6. Aos eleitores, só será permitido votar na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

5.7. Os eleitores poderão marcar até três nomes constantes na cédula, sendo nula a cédula rasurada ou com marcação nos nomes de mais de três candidatos inscritos.

5.8. No segmento em que houver apenas três candidatos inscritos, encerrada as inscrições, a candidatura dos mesmos será homologada, não havendo necessidade de pleito.

5.9. Na ocorrência da situação prevista no item 5.8, caberá ao Diretor-Geral do Campus indicar os respectivos suplentes.

5.9.1. Caso não haja preenchimento das vagas (titular e suplente), o Diretor-Geral do Campus indicará o(s) representante(s) do(s) segmento(s), em número suficiente para completar a representatividade de titular(es) e/ou suplente(s), assegurando assim que a comissão eleitoral local seja composta na forma da legislação vigente e seja mantida a paridade entre seus membros.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração será realizada pela Comissão Temporária, e se dará em sessão pública na sala de votação, tendo início no mesmo dia da votação, tão logo ocorra o seu encerramento.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a contagem dos votos, a Comissão Temporária fará a classificação dos candidatos por segmento, em ordem decrescente do número de votos obtidos e proclamará o resultado.

7.2. A Comissão Temporária, após a apuração dos votos, promoverá a divulgação dos resultados até o dia 13/05/19 no site e posteriormente encaminhará o resultado acompanhado de ata de votação ao Presidente da Comissão Coordenadora e Disciplinadora para as providências necessárias.

7.3. Estarão eleitos os três candidatos mais votados por seus pares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

7.3.1. Cada segmento terá três suplentes que serão, respectivamente, o quarto, o quinto e o sexto candidatos mais votados.

7.3.2. Em caso de empate, a decisão se dará mediante sorteio para definição da classificação dos candidatos empatados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de **12 (doze) horas** da proclamação dos resultados, os quais serão apreciados em primeira instância pela Comissão Temporária e em segunda instância pela Comissão Coordenadora e Disciplinadora, as quais emitirão parecer no limite de suas competências.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Temporária, em segunda instância, pela Comissão Coordenadora e Disciplinadora, para apreciação e parecer conclusivo.

Posse - GO, 09 de maio de 2019.

(Original Assinado)

PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão Temporária
IF Goiano – Campus Posse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A CANDIDATO(A) À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Segmento que deseja se candidatar: () discente () TAE () PEBTT

Campus de Lotação:

E-mail:

SIAP/matricula:

Telefone:

Posse, ____ de maio de 2019.

Assinatura do Candidato

(A ser preenchido pela CAE no momento de recebimento da inscrição.)

Recebi a inscrição do candidato em ____ de maio de 2019 às ____h__min.

Assinatura do servidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO DENUNCIANTE
Nome: Cargo efetivo: Unidade de Lotação: E-mail:
Nome do candidato:
Motivo:
Fundamentação:

Posse, ___ de maio de 2019.

Assinatura do Solicitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE	
Nome:	
Cargo efetivo:	
Unidade de Lotação:	
E-mail:	
Nome do candidato:	
Motivo:	
Fundamentação:	

Posse, ____ de maio de 2019.

Assinatura do Solicitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE
Nome: Cargo efetivo: Unidade de Lotação: E-mail:
Nome do candidato:
Motivo:
Fundamentação:

Posse, ____ de maio de 2019.

Assinatura do Recorrente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO V
MODELO DE ATA

Aos ___ dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no IF Goiano - Campus Posse, instalou-se a Mesa Receptora de votos às.....horas, o Sr. Presidente da Mesa declarou iniciados os trabalhos. Durante a votação, verificaram-se as seguintes ocorrências:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

E, para constar, mandou o Sr. Presidente da Mesa que fosse lavrada a presente ATA, assinada pelos Membros da Mesa.

Presidente

Mesário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

Secretário